



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 237/08

Mâncio Lima-Ac, em 10 de julho de 2008.

**“Abre Crédito Suplementar Especial
extraordinária e dá outras
providências”.**

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, LUIZ HELOSMAN DE FIGUEIREDO, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

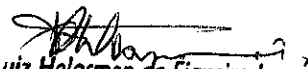
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar especial no valor de R\$ 354.640,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), para construção de Unidades Habitacionais.

Art. 2º. Os recursos previstos para suprir a necessidade orçamentária provirá do Ministério das Cidades – Programa de Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social, conforme Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, EM 10 DE JULHO DE 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal